



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 222/2017

Pregão nº 21/2017

CERTIFICO que na data <u>02/01/19</u>
foi publicado no Placar Oficial ( <input checked="" type="checkbox"/> ) / Site ( <input checked="" type="checkbox"/> )
deste Município (a) <u>IV Aditivo</u>
de nº _____ do dia <u>28/12/18</u>

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de Contrato nº 222, de 22/06/2017, firmado entre este Município e a Empresa individual FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA (CNPJ nº 26.826.491/0001-18), que tem por objetivo a prestação de serviços de transporte estudantil, com vistas ao reajustamento do preço unitário pactuado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, neste ato representado pelo seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba/GO.

**CONTRATADA: FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.826.491/0001-18, com sede na Rua Alfo Bueno de Sá, nº 341, Quadra 16, Lote 04, Setor Oeste - Piracanjuba/ GO, neste ato representado por seu representante legal, **SR. FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA**, portador da C. I. nº 4.890.634 DGPC/ GO, inscrito no CPF/ MF sob o nº 011.597.431-85, residente e domiciliado nesta cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO**

Este contrato aditado, tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar municipal de acordo com as especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviço nº 0222/2017, Cláusula Segunda, Item 2.1.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTOS LEGAIS**

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, incisos II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993 e Cláusula Quinta, Item 5.1.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por força deste Termo, fica aditado pela 1ª (primeira) vez o prazo de vigência do contrato, passando o termo final de **31 de dezembro de 2018 para 31 de dezembro de 2019**.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017/2020

**CLÁUSULA QUINTA- FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

**22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.33 f.687 – Secretaria Municipal de Educação**

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS**

O preço dos serviços contratados é de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) por quilômetro percorrido, ficando mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba, 28 de dezembro de 2018

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

**FELIPE FERREIRA SANTANA DA CUNHA**

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: Wesley Moraes da Silva CPF: 791-272-231-91

02) Nome: João Carlos da Silva CPF: 045 718 991 65